



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.13.01-CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260611/0001-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO O APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Desktop Completo (Alto Desempenho) Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior), Memória RAM de 16 GB DDR4, Armazenamento SSD de 512 GB NVMe. Gabinete com portas USB 3.0. Acompanha Monitor LED de 22 polegadas (Full HD), Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico com fio.	3.0	Unidade	R\$ 5.767,50	R\$ 17.302,50
Especificação: Desktop Completo (Alto Desempenho) Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior), Memória RAM de 16 GB DDR4, Armazenamento SSD de 512 GB NVMe. Gabinete com portas USB 3.0. Acompanha Monitor LED de 22 polegadas (Full HD), Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico com fio.					
8	Notebook com Processador Intel Core i7, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas Full HD. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.	2.0	Unidade	R\$ 7.179,75	R\$ 14.359,50
Especificação: Notebook com Processador Intel Core i7, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas Full HD. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.					
9	Notebook com Processador Intel Core i5, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.	1.0	Unidade	R\$ 6.452,63	R\$ 6.452,63
Especificação: Notebook com Processador Intel Core i5, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.					
13	Servidor de processamento e armazenamento de dados, formato Torre, equipado com processador Intel Xeon E-2334 (4 núcleos, 8 threads), 32GB de memória RAM DDR4 ECC.	1.0	Unidade	R\$ 9.116,23	R\$ 9.116,23
Especificação: Servidor de processamento e armazenamento de dados, formato Torre, equipado com processador Intel Xeon E-2334 (4 núcleos, 8 threads), 32GB de memória RAM DDR4 ECC com tecnologia de correção de erros e sistema de armazenamento redundante composto por três discos rígidos padrão SAS de 4TB 7.2K RPM cada, configurados em RAID 5 através de controladora física profissional (referência PERC H755). O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes de 600W, acompanhadas de Nobreak senoidal puro de 2200VA, além de portas USB 3.2 de alta velocidade e sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Essentials pré-instalado, garantindo alta disponibilidade, segurança dos dados, auditoria de acessos e centralização profissional de arquivos.					
Valor total do lote R\$ 47.230,86 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)					

LOTE 2 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Poltrona de alto padrão, estrutura em concha única de madeira compensada multilaminada. Assento com tecnologia	1.0	Unidade	R\$ 4.052,18	R\$ 4.052,18



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



	de molas ensacadas e espuma de alta densidade. Mecanismo Sincron com ajuste de inclinação e travamento em 4 posições.				
Especificação: Poltrona de alto padrão, estrutura em concha única de madeira compensada multilaminada. Assento com tecnologia de molas ensacadas e espuma de alta densidade. Mecanismo Sincron com ajuste de inclinação e travamento em 4 posições. Base em aço cromado com rodízios de PU anti-risco. Revestimento em couro sintético premium.					
5	Poltrona individual fixa, tipo sofá decorativo. Estrutura reforçada em madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus). Assento com espuma de alta resiliência densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU ou Corino) de alta resistência e fácil limpeza.	10.0	Unidade	R\$ 2.011,32	R\$ 20.113,20
Especificação: Poltrona individual fixa, tipo sofá decorativo. Estrutura reforçada em madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus). Assento com espuma de alta resiliência densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU ou Corino) de alta resistência e fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 65cm, Profundidade 70cm. Pés em madeira ou metal com proteção para o piso.					
6	Cadeira de interlocutor fixa, tipo aproximação de alto padrão. Estrutura em aço carbono ou alumínio com acabamento cromado de alta durabilidade. Encosto e assento estruturados com percintas elásticas ou compensado anatômico, revestidos em espuma de densidade mínima D-28.	4.0	Unidade	R\$ 1.913,27	R\$ 7.653,08
Especificação: Cadeira de interlocutor fixa, tipo aproximação de alto padrão. Estrutura em aço carbono ou alumínio com acabamento cromado de alta durabilidade. Encosto e assento estruturados com percintas elásticas ou compensado anatômico, revestidos em espuma de densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU) de alta resistência com costuras transversais em relevo. Braços fixos em metal cromado. Dimensões aproximadas: Altura 90cm, Largura 55cm, Profundidade 50cm. Base fixa tipo "S" (esqui) em aço cromado com sapatas protetoras para o piso.					
11	Estante/Armário aberto em aço, com 06 prateleiras (bandejas) reguláveis. Capacidade mínima de 30kg por prateleira. Pintura eletrostática a pó na cor cinza. Dimensões: Altura de 1,98m e largura de 0,90m. Acompanha sapatas plásticas de proteção.	10.0	Unidade	R\$ 568,73	R\$ 5.687,30
Especificação: Estante/Armário aberto em aço, com 06 prateleiras (bandejas) reguláveis. Capacidade mínima de 30kg por prateleira. Pintura eletrostática a pó na cor cinza. Dimensões: Altura de 1,98m e largura de 0,90m. Acompanha sapatas plásticas de proteção.					
Valor total do lote R\$ 37.505,76 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 3 – CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter (para maior economia de energia), Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).	1.0	Unidade	R\$ 2.377,75	R\$ 2.377,75
Especificação: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter (para maior economia de energia), Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).					
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter, Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).	1.0	Unidade	R\$ 2.377,75	R\$ 2.377,75
Especificação: Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter, Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).					
12	Ventilador com hélice de 40 cm, 3 velocidades, grade de proteção metálica ou polímero de alta resistência. Oscilação horizontal automática e ajuste de inclinação vertical. Baixo nível de ruído.	3.0	Unidade	R\$ 504,74	R\$ 1.514,22
Especificação: Ventilador com hélice de 40 cm, 3 velocidades, grade de proteção metálica ou polímero de alta resistência. Oscilação horizontal automática e ajuste de inclinação vertical. Baixo nível de ruído.					
14	Refrigerador compacto (frigobar) com capacidade aproximada de 90 litros. Equipado com sistema de degelo manual ou Cycle Defrost.	1.0	Unidade	R\$ 1.438,23	R\$ 1.438,23
Especificação: Refrigerador compacto (frigobar) com capacidade aproximada de 90 litros. Equipado com sistema de degelo					

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



manual ou Cycle Defrost. Aparelho monofásico, com tensão de alimentação a ser definida no momento da aquisição (127V ou 220V). Dimensões de referência sugeridas para o equipamento: altura de ~85 cm, largura de ~47,5 cm e profundidade de ~44,5 cm.

Valor total do lote R\$ 7.707,95 (sete mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Televisor tipo Smart TV, tela LED de 55 polegadas, resolução 4K UHD. Conectividade Wi-Fi integrado, Bluetooth, mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB. Sistema operacional atualizado (compatível com principais apps de streaming e espelhamento).	1.0	Unidade	R\$ 4.147,00	R\$ 4.147,00
Especificação: Televisor tipo Smart TV, tela LED de 55 polegadas, resolução 4K UHD. Conectividade Wi-Fi integrado, Bluetooth, mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB. Sistema operacional atualizado (compatível com principais apps de streaming e espelhamento).					
10	Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), tecnologia UHF com múltiplas frequências selecionáveis. Receptor com saídas XLR e P10, alcance mínimo de 30 metros sem barreiras. Inclui fonte de alimentação e acessórios.	2.0	Unidade	R\$ 1.883,00	R\$ 3.766,00
Especificação: Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), tecnologia UHF com múltiplas frequências selecionáveis. Receptor com saídas XLR e P10, alcance mínimo de 30 metros sem barreiras. Inclui fonte de alimentação e acessórios.					
Valor total do lote R\$ 7.913,00 (sete mil, novecentos e treze reais)					

Valor total R\$ 100.357,57 (cem mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter (para maior economia de energia), Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).	1.0	Unidade	2.377,75	2.377,75
Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter (para maior economia de energia), Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).					
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter, Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).	1.0	Unidade	2.377,75	2.377,75
Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo Frio, tecnologia Inverter, Selo Procel Letra A. Controle remoto sem fio, serpentina em cobre e gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A).					
3	Desktop Completo (Alto Desempenho) Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior), Memória RAM de 16 GB DDR4, Armazenamento SSD de 512 GB NVMe. Gabinete com portas USB 3.0. Acompanha Monitor LED de 22 polegadas (Full HD), Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico com fio.	3.0	Unidade	5.767,50	17.302,50
Desktop Completo (Alto Desempenho) Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior), Memória RAM de 16 GB DDR4, Armazenamento SSD de 512 GB NVMe. Gabinete com portas USB 3.0. Acompanha Monitor LED de 22 polegadas (Full HD), Teclado padrão ABNT2 e Mouse óptico com fio.					
4	Poltrona de alto padrão, estrutura em concha única de madeira compensada multilaminada. Assento com tecnologia de molas ensacadas e espuma de alta densidade. Mecanismo Sincron com ajuste de inclinação e travamento em 4 posições.	1.0	Unidade	4.052,18	4.052,18
Poltrona de alto padrão, estrutura em concha única de madeira compensada multilaminada. Assento com tecnologia de molas ensacadas e espuma de alta densidade. Mecanismo Sincron com ajuste de inclinação e travamento em 4 posições. Base em aço cromado com rodízios de PU anti-risco. Revestimento em couro sintético premium.					
5	Poltrona individual fixa, tipo sofá	10.0	Unidade	2.011,32	20.113,20

RUA Carlos Moraes, 421- Centro – Caririçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



	decorativo. Estrutura reforçada em madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus). Assento com espuma de alta resiliência densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU ou Corino) de alta resistência e fácil limpeza.				
	Poltrona individual fixa, tipo sofá decorativo. Estrutura reforçada em madeira de reflorestamento (Eucalipto ou Pinus). Assento com espuma de alta resiliência densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU ou Corino) de alta resistência e fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 65cm, Profundidade 70cm. Pés em madeira ou metal com proteção para o piso.				
6	Cadeira de interlocutor fixa, tipo aproximação de alto padrão. Estrutura em aço carbono ou alumínio com acabamento cromado de alta durabilidade. Encosto e assento estruturados com percintas elásticas ou compensado anatômico, revestidos em espuma de densidade mínima D-28.	4.0	Unidade	1.913,27	7.653,08
	Cadeira de interlocutor fixa, tipo aproximação de alto padrão. Estrutura em aço carbono ou alumínio com acabamento cromado de alta durabilidade. Encosto e assento estruturados com percintas elásticas ou compensado anatômico, revestidos em espuma de densidade mínima D-28. Revestimento em couro sintético (PU) de alta resistência com costuras transversais em relevo. Braços fixos em metal cromado. Dimensões aproximadas: Altura 90cm, Largura 55cm, Profundidade 50cm. Base fixa tipo "S" (esqui) em aço cromado com sapatas protetoras para o piso.				
7	Televisor tipo Smart TV, tela LED de 55 polegadas, resolução 4K UHD. Conectividade Wi-Fi integrado, Bluetooth, mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB. Sistema operacional atualizado (compatível com principais apps de streaming e espelhamento).	1.0	Unidade	4.147,00	4.147,00
	Televisor tipo Smart TV, tela LED de 55 polegadas, resolução 4K UHD. Conectividade Wi-Fi integrado, Bluetooth, mínimo de 3 entradas HDMI e 2 entradas USB. Sistema operacional atualizado (compatível com principais apps de streaming e espelhamento).				
8	Notebook com Processador Intel Core i7, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas Full HD. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.	2.0	Unidade	7.179,75	14.359,50
	Notebook com Processador Intel Core i7, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas Full HD. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.				
9	Notebook com Processador Intel Core i5, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.	1.0	Unidade	6.452,63	6.452,63
	Notebook com Processador Intel Core i5, 16 GB de Memória RAM, Armazenamento SSD de 512 GB. Tela LED de 17 polegadas. Teclado numérico integrado, webcam HD, bateria de longa duração e conexões HDMI/USB-C.				
10	Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), tecnologia UHF com múltiplas frequências selecionáveis. Receptor com saídas XLR e P10, alcance mínimo de 30 metros sem barreiras. Inclui fonte de alimentação e acessórios.	2.0	Unidade	1.883,00	3.766,00
	Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), tecnologia UHF com múltiplas frequências selecionáveis. Receptor com saídas XLR e P10, alcance mínimo de 30 metros sem barreiras. Inclui fonte de alimentação e acessórios.				
11	Estante/Armário aberto em aço, com 06 prateleiras (bandejas) reguláveis. Capacidade mínima de 30kg por prateleira. Pintura eletrostática a pó na cor cinza. Dimensões: Altura de 1,98m e largura de 0,90m. Acompanha sapatas plásticas de proteção.	10.0	Unidade	568,73	5.687,30
	Estante/Armário aberto em aço, com 06 prateleiras (bandejas) reguláveis. Capacidade mínima de 30kg por prateleira. Pintura eletrostática a pó na cor cinza. Dimensões: Altura de 1,98m e largura de 0,90m. Acompanha sapatas plásticas de proteção.				
12	Ventilador com hélice de 40 cm, 3 velocidades, grade de proteção metálica ou polímero de alta resistência. Oscilação horizontal automática e ajuste de inclinação vertical. Baixo nível de ruído.	3.0	Unidade	504,74	1.514,22
	Ventilador com hélice de 40 cm, 3 velocidades, grade de proteção metálica ou polímero de alta resistência. Oscilação horizontal automática e ajuste de inclinação vertical. Baixo nível de ruído.				
13	Servidor de processamento e armazenamento de dados, formato Torre, equipado com processador Intel Xeon E-2334 (4 núcleos, 8 threads), 32GB de memória RAM DDR4 ECC.	1.0	Unidade	9.116,23	9.116,23
	Servidor de processamento e armazenamento de dados, formato Torre, equipado com processador Intel Xeon E-2334 (4 núcleos, 8 threads), 32GB de memória RAM DDR4 ECC com tecnologia de correção de erros e sistema de armazenamento redundante				

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



composto por três discos rígidos padrão SAS de 4TB 7.2K RPM cada, configurados em RAID 5 através de controladora física profissional (referência PERC H755). O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes de 600W, acompanhadas de Nobreak senoidal puro de 2200VA, além de portas USB 3.2 de alta velocidade e sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Essentials pré-instalado, garantindo alta disponibilidade, segurança dos dados, auditoria de acessos e centralização profissional de arquivos.

14	Refrigerador compacto (frigobar) com capacidade aproximada de 90 litros. Equipado com sistema de degelo manual ou Cycle Defrost.	1.0	Unidade	1.438,23	1.438,23
----	--	-----	---------	----------	----------

Refrigerador compacto (frigobar) com capacidade aproximada de 90 litros. Equipado com sistema de degelo manual ou Cycle Defrost. Aparelho monofásico, com tensão de alimentação a ser definida no momento da aquisição (127V ou 220V). Dimensões de referência sugeridas para o equipamento: altura de ~85 cm, largura de ~47,5 cm e profundidade de ~44,5 cm.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 100.357,57 (cem mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririaçu-CE, Em ____ de _____ de 2026

Tiago Borges Machado
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Iltan Brito Teixeira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA